



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N. 15, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a alteração da Resolução n. 003/2006, que estabeleceu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Turvo e dá outras Providências”.

Artigo 1º Fica alterado a alínea b), do inciso II, do Art. 52 da Resolução n. 003/2006, que estabeleceu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Turvo:

Art. 52

II – Da Comissão de Economia:

b) examinar e emitir relatórios quadrimestralmente sobre os Planos e Programas Municipais e Setoriais previstos na Lei Orgânica e exercer o acompanhamento da execução orçamentária e demais políticas públicas do Município;

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 17 de novembro de 2022.

José Sandro Rodrigues do Nascimento
Presidente